



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI N.º 2394/2022

DATA 21/11/2022

Protocolo N° 202211241024

Data emissão: 24.11.2022

Hora: 10:10

Responsável: Antônio G.
Câmara M. Três Barras PR

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação e pernoite para o pessoal do Corpo de Bombeiros que estiverem em serviços na temporada de verão da praia artificial de Barra Bonita, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a realizar despesas com alimentação e pernoite, para o pessoal do Corpo de Bombeiros que estiverem em serviços na temporada de verão 2022/2023, da praia artificial de Barra Bonita.

Parágrafo único. O valor a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

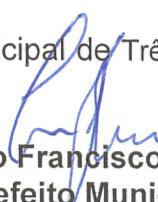
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração e Planejamento como responsável pela execução da despesa.

Art. 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados as pessoas envolvidas na segurança do local da praia artificial de Barra Bonita nos meses em que a movimentação de pessoal exigir.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2394/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para realizar despesas com alimentação e pernoite, para o pessoal do corpo de Bombeiro que estiver em serviços na temporada de verão da praia artificial de Barra Bonita.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras a movimentação de pessoas nas praias artificial de Barra Bonita exige do Município segurança no local.

As pessoas que irão trabalhar receberam seus proventos das entidades onde existe o vinculado empregatício, porém as despesas com a alimentação e pernoite, não são pelas entidades bancadas.

Para que os trabalhadores não tenham que pagar este tipo de despesa, pois sairiam de seus vencimentos é a razão da autorização buscada.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 463/2022

Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2394/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação e pernoite, para o pessoal do corpo de Bombeiro que estiver em serviços na temporada de verão da praia artificial de Barra Bonita.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 24/11/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras F